



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

1. OBJETO:

1.1- Aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda das escolas de ensino fundamental, a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada deste Termo de Referência, conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

1.2 DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	4	Cód. 139275 - COPIADORAS MULTIFUNCIONAL MONO PROFISSIONAL 57 PPM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – FUNÇÕES: IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX, IMPRESSÃO: PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4: 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, KIT INICIAL DE MANUTENÇÃO: 500.000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLA: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM,VISOR: PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE 7” (TSI), TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS OU MENOS (LIGADA), TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: CÓPIA: 6 SEGUNDOS OU MENOS (COM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), 7 SEGUNDOS OU MENOS (SEM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), IMPRESSÃO: 4,5 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST1200 (1800 X 600 DPI), MEMÓRIA: STD/MÍNIMA.: 1,5 GB/3,5 GB, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: ATÉ 250.000 PÁGINAS MÊS, PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: TIPO/CAPACIDADE: PROCESSADOR DE DOCUMENTOS DE DUPLA, DIGITALIZAÇÃO (DSDP)/100 FOLHAS, ORIGINAIS ACEITÁVEIS: 13,9CM X 21,5CM - 21,5CM X 35,5CM, TIPO COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS: WINDOWS 8.1, WINDOWS 10 (32/64/ARM64), WINDOWS 11 (32/64/ARM64), WINDOWS SERVER 2012/R2, 2016, 2019, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MAC: REQUER, MAC OS X V10.5 OU POSTERIOR, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX: VERSÃO DA DISTRIBUIÇÃO LINUX: DEBIAN 11, UBUNTU 20.04, RHEL 8, CENTOS, LINUX 8, FEDORA 34, 35, OPENSUSE 15.3, INTERFACE: 10BASE-T/100BASE-



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TX/1000BASE-T (TCP/IP, NETBEUI), 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO; OPCIONAL: LAN SEM FIO IB37/38 (ALCANCE DE APROX. 29,8M E WI-FI DIRECT), IB-51 (ALCANCE DE APROX. 100M); PLACA DE REDE LAN DUPLA IB-50, IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPOSTADOS: IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IP, FTP, LPR, PORTA 9100, NETBEUI, APPLE BONJOUR; IMPRESSÃO NA INTERNET: IPP/1.0 (ALGUMAS FUNÇÕES 1.1 TAMBÉM SÃO SUPOSTADAS); IMPRESSÃO DE E-MAIL: IMPRESSÃO DE DADOS DE DADOS RECEBIDOS POR E-MAIL, FORMATO DE DADOS: PDF, PS, TEXTO, TIFF, JPEG, XPS, OPENXPS; IMPRESSÃO SEGURA: IPP SOBRE TLS; FUNÇÃO WEB PAGE; IMPRESSÃO WSD: DIGITALIZAÇÃO/IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM WSD; IMPRESSÃO DIRETA EM PDF: USE “ NET DIRECT PRINT”, PDF VER. 2.0, CRIPTOGRAFIA, PDF, TIFF, JPEG, MODO XPS; ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4: 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ÓFICIO, MODO DE IMAGEM: 256 TONS E 2 BITS/PONTO (FM), TEXTO: (256 TONS E 2 BITS/PONTO (FM), FOTO: (256 TONS E 2 BITS/PONTO (AM), TEXTO+FOTO: (256 TONS E 2 BITS/PONTO (FM), CÓPIA CONTÍNUA: 1-999, GERENCIAMENTO DE TRABALHOS: CATÁLOGO DE ENDEREÇOS: AMPLIAÇÃO/ZOOM 7 REDUÇÕES, 5 ÍNDICES PREDEFINIDOS DE AMPLIAÇÃO, 25 A 400% COM INCREMENTOS DE 1%, RECURSOS ADICIONAIS: DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PÁGINA EM BRANCO ELIMINADA, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DE FAX: COMPATIBILIDADE/COMPRESSÃO DE DADOS: ITU-T G3 FAX/MMR, MR, MH, JBIG, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO/VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 KBPS, FUNÇÕES DE FAX: FAX DIRECT TX, FAX MEMORY TX, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, FAX POLLING TX & RX, SUBADDRESS TX, SUBADDRESS, CONFIDENTIAL RX, SUBADDRESS BULLETIN BOARD RX, FORWARD, FAX, NETWORK FAX TX, NETWORK FAX RX, SHARED FAX DRIVER, TRANSMISSÃO RÁPIDA DE SEND JOB (TRABALHO PROGRAMADO), SUPRIMENTO DE PAPEL: FONTES DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, FONTES DE PAPEL PADRÃO/MÁXIMA: 2/6 INCLUINDO A



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>BANDEJA MULTIUSO, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO/MÁXIMA: 600 FOLHAS/ 2.600 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: PADRÃO E MPT: 13,9CM X 21,5CM - 21,5CM X 35,5CM, PERSONALIZADO; MPT: ENVELOPE, BANNER, PESO DO PAPEL: GAVETAS PADRÃO/OPCIONAL: 60 – 120 G/M²; *MPT: 60 – 220 G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA PADRÃO: 500 FOLHAS (FACE PARA BAIXO). 250 FOLHAS (FACE PARA CIMA) MATERIAIS DE ENTRADA: GAVETA PADRÃO/OPCIONAL: PAPEL COMUM, PAPEL DE IMPRESSÃO, PAPEL RECICLADO, MPT: PAPEL COMUM, PAPEL BOND, ETIQUETAS, RECICLADO, PAPEL TIMBRADO, ENVELOPES, OHP, PAPEL FINO/GROSSO, REVESTIDO, BANNER, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
2	UN	1	<p>CÓD. 138920 - DESKTOP: SISTEMA OPERACIONAL OEM, COM SUPORTE UEFI, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR OU SISTEMA OPERACIONAL OEM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS PT-BR , PROCESSADOR: VERSÃO E/OU GERAÇÃO ANTERIOR PERMITIDA CONTANDO DA ATUAL DO FABRICANTE = 2, SEGMENTO VERTICAL = DESKTOP, LITOGRAFIA MÁXIMA = 7NM, NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMOS = 6 , NÚMERO DE THREADS MÍNIMO = 12, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR = 2,50 GHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR PARA TECNOLOGIAS (TURBO E/OU BOOST) = 4,4 GHZ, CACHE MÍNIMO L2 MÍNIMO = 7 MB, TDP PADRÃO MÁXIMO = 65 W, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) = 128 GB, TIPOS DE MEMÓRIA = DDR4 3200 MT/S E/OU DDR5 4800 MT/S. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: NÚMERO MÁXIMO DE TELAS SUPOSTADAS = 4, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS = 20, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 5120 X 3200 @ 120HZ, SUPORTE DIRECTX MÍNIMO 12, SUPORTE OPENGL MÍNIMO 3.0, SUPORTE OPENCL MÍNIMO 3.0. FUNCIONALIDADES E TECNOLOGIAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE VIRTUALIZAÇÃO = SIM, 64 BITS = SIM, SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING = SIM, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE IA</p>



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

(NEURAL) = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES AES = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES PROPRIETÁRIAS: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE DETECÇÃO DE AMEAÇAS (TDT) = SIM, SUPORTE A TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE PROTEÇÃO DO BOOT = SIM, SUPORTE RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA (ESTADO OCIOSO) = SIM. PLACA-MÃE SOCKET EXATAMENTE COMPATÍVEL E OPERACIONAL AO PROCESSADOR ESPECIFICADO NA PROPOSTA = SIM, FORMATO = MICRO ATX, DIMENSÕES MÍNIMAS = 20,0 CM POR 20,0 CM, SUPORTE SLOTS DE MEMÓRIA = 2 SUPORTE ARQUITETURA A MEMÓRIA DUAL CHANNEL = SIM, BARRAMENTO DA MEMÓRIA MÍNIMA = DDR4 3200 MHZ. PORTAS E CONECTORES: SAÍDAS D-SUB (VGA) = 1, HDMI = 1 E DP (DISPLAYPORT) = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2230 = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2280 = 1, PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = SIM, QUANTIDADE DE PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = 1, WIRELESS (REDE SEM FIO) IEEE 802.11 AX = SIM, BLUETOOTH = SIM, VERSÃO MÍNIMA BLUETOOTH = 5.2, SUPORTE PORTA COM (DB9) INTERNO = SIM, SOM ON-BOARD = SIM, PORTAS USB = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB (TRASEIRA/INTERNA/FRONTAL) = 8, DENTRE AS PORTAS EXIGIDAS: 4 DEVERÃO SER USB 3.2 = SIM, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) = SIM, CONECTORES DE ÁUDIO TRASEIRO = SIM, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ÁUDIO DIANTEIRO = 2, ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = SIM, QUANTIDADE DE ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = 1, CONECTORES SATA = SIM QUANTIDADE MÍNIMA DE CONECTORES SATA = 4, VELOCIDADE MÍNIMAS DOS CONECTORES SATA = 6.0 GB/S, SEGURANÇA E BIOS: DETECÇÃO DE INTRUSÃO = SIM, CHIP TPM = SIM, VERSÃO MÍNIMA DO CHIP TPM = 2.0, TRAVA TIPO KENSINGTON = SIM, ANILHA PARA CADEADO = SIM, TAMANHO BIOS = 128 MB, TIPO BIOS = FLASH ROM, BIOS/UEFI = SIM, MEMÓRIA RAM: 1X 8GB = 8 GB, DDR4 3200 MHZ. ARMAZENAMENTO E OUTRAS FUNCIONALIDADES: SSD DE 512 GB = SIM, NVME = SIM, UNIDADE ÓTICA = OPCIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO = SIM, POTÊNCIA MÍNIMA: 228 WATTS,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>FONTE REGULAGEM DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA (100~240 V / 50~60HZ) = SIM, PFC ATIVO = SIM, CERTIFICAÇÕES: PROVA DE CERTIFICAÇÃO PORTARIA INMETRO 170/2012 = SIM, PROVA DE CERTIFICAÇÃO GLOBAL PARA PRODUTOS ECOLÓGICOS: EPEAT = SIM, PROVA DE CERTIFICAÇÃO DMTF/DMI 2.0 = SIM, MANUAL TÉCNICO = SIM. GABINETE E ACESSÓRIOS: TECLADO = SIM, TECLADO USB = SIM, PADRÃO ABNT2 = SIM, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS = SIM, MOUSE ÓTICO = SIM, 2 BOTÕES = SIM, COM SCROLL = SIM, MOUSE USB = SIM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI = SIM, DIMENSÕES MÍNIMA DO GABINETE: 275 X 94 X 304 MM</p>
3	UN	3	<p>CÓD. 138025 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO; IMPRESSÃO: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 90.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO: 512 MB, TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS, PÁGINAS E CARTUCHO DE REPOSIÇÃO NO MÍNIMO 25.000 PÁGINAS, UNIDADE DO CILINDRO (75.000 PÁGINAS), TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,5", MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM: SIM, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (48 PPM), VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (50 PPM), TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.)60-230 G/M², GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.) 60-163 G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL 100 (PÁGS.) CÓPIA: VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA EM A4 (48 PPM), VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA EM PRETO CARTA (50 PPM),</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA 1200 X 600 DPI, ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO A4), CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE SIM, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%, DIGITALIZAÇÃO: ADF MÍNIMO 50 FOLHAS E FULL DUPLEX, RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA, SOFTWARE INCLUSO KOFAX PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS, RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MÍNIMO DPI) 19200 X 19200 DPI, APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: IPRINT&SCAN, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÍNIMO.) 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MÍNIMO IPM) 28 / 56 IPM (A4), GARANTIA MÍNIMA PELO FABRICANTE DE 12 MESES.</p>
4	UN	01	<p>CÓD. 138026 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA: 128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS) ‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
5	UN	01	<p>CÓD. 138923 - MONITOR LED 22" – TELA ÚTIL DE 21,5", COR = PRETO, TECNOLOGIA: LED CONEXÕES HDMI = 1 D-SUB VGA = 1, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, RESOLUÇÕES POSSÍVEIS (1366X768, 1280X1024, 1280X720, 1024X768, 800X600, 720X400, 640X480), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA = 60 HZ, MODO ECONÔMICO = SIM, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 = SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO: 25 W, MENOR OU IGUAL A 0,3W (STAND-BY), TIPO DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, CABO AC: SIM, PADRÃO CABO = ABNT. SAÍDA DE ÁUDIO = OPCIONALIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA:128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6</p>



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
6	UN	01	<p>CÓD. 139166 - NOBREAK: REGULAÇÃO ON-LINE = SIM, POTÊNCIA 600 VA, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115/127/220V = SIM, TENSÃO SAÍDA: 115V = SIM, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM = SIM, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA = 0.5, PLUGUE DE ENTRADA DE ENERGIA NBR 14136 = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA = 4, FORMATO NBR 14136 = SIM, EXTENSOR DE TOMADAS = OPCIONAL, TEMPO ESTIMADO EM MINUTOS DE AUTONOMIA NO CENÁRIO DE COMPUTADOR E MONITOR LED DE 15,6" = 25, POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO = SIM, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE FILTRO DE LINHA = SIM, POSSUIR PORTA DE FUSÍVEL EXTERNO = SIM, POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA = SIM, POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DE DESGASTES DA BATERIA (BATTERY SAVER) = SIM, TIPO DO MICROPROCESSADOR ARM DE 32 BITS = SIM, MICROPROCESSADOR COM MEMÓRIA FLASH = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE ANÁLISE DE DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA (TRUE RMS) = SIM, POSSUIR AUTO</p>



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TESTE DURANTE A INICIALIZAÇÃO/LIGAR = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE RECARREGAMENTO DE BATERIAS MESMO COM NOBREAK DESLIGADO = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE LIGAMENTO MESMO SEM ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA (DC START) = SIM, POSSUIR LEDS DE SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO = SIM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA:128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Os fornecedores deverão apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos bens ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante dos produtos quando for o caso.

1.5 A proposta deverá conter o preço do objeto expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total). A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade de acordo com as especificações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição elencada acima, atenderá a demanda das unidades escolares de ensino fundamental, haja vista da necessidade, justifica-se a compra para adequação do ambiente de trabalho, sendo um fator fundamental para trazer mais produtividade e agilidade, desempenhando melhor as atividades dos funcionários e demais usuários das escolas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada deste Termo de Referência, conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, bem como considerando a pesquisa de preço e julgamento do menor preço, em apenso aos autos, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/21 c/c art. 11 e art. 43, inciso VI, do Decreto Municipal nº 384/2022, alterado pelos Decretos Municipais nº 615/2022 e 061/2024. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em remessa única.

4.2. O objeto deverá ser entregue no Centro de Distribuição no seguinte endereço: Avenida do Lago, S/N Complemento: Quadra 13, Bairro: Jardim Lago Azul. CEP: 75.890-00. São Simão – GO, nos horários entre 07:30h às 10:30 e das 13:00h às 16:30h.

4.5. O objeto do contrato será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, o fornecedor deverá entregar os objetos, obedecendo as especificações técnicas conforme solicitação de compra, e será recusado quando verificada a existência de não conformidades segundo critérios técnicos estabelecidos nas especificações.

4.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação constante Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da prestação do serviços e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1 O fornecimento do objeto, se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Subcontratação

5.2 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação:

- 1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 2- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 3- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8- Certidão Negativa de Falência e Concordata da comarca da sede;
- 9- Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- 10- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 11 Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
- 12- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.
- 13- Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.2 Qualificação Técnica

7.2.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia da execução do serviço;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que apresente na sua execução defeitos;
 - 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 9.2.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 5) Cartão CNPJ.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Fica designado a servidora **FLAVIA ADORAMA FLORETINO BORGES** – MATRÍCULA: **99625** como Fiscal do contrato.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.7. Após o interregno de um ano, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado, utilizando-se do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

11.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor estimado será o indicado no relatório de cotação de preços, obtido através da pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Educação de São Simão.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Simão, para o exercício de 2024, na classificação definida pela Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Educação, de acordo com a solicitação financeira a ser emitida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

14.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

14.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- 14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- 14.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 14.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 e 11.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1 As partes ficam vinculadas aos requisitos deste termo de referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA.
- 15.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Aprovo o Termo de Referência, e encaminhado para o setor competente para as devidas providências no termo da Lei.

São Simão-GO, 02 de maio de 2024.

Valdirene Claudia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1214/2023